



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 072/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE CONSUMO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTONIO PIETROBON, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DE CIRURGIAS E DEMAIS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 47.181.978/0001-71
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.651,60 (oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
4	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOBOM	ROLO	1,8M	5.000	RS 1.31	RS 6.550,00
14	CAIXÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CM	LINITEC	ROLO	50M	20	RS 16,90	RS 338,00
21	CLOREXIDINA - DIOXIGENATO - DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	RIQUIMICA	FRASCO	100ML	50	RS 2,20	RS 110,00
30	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL, CILINDRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C. ALÇA, C. INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN 150 ML, TIPO: GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO: PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR: CUNETOR LATERAL "Y" VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C. TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SOLIDOR	UN	500	RS 3,12	RS 1.560,00	
67	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: PONTA DISTAL, ATRAUMÁTICA, COMPONENTE: TUBO ALTO VOLUME E BARRA PRESSÃO, COMPONENTE: S. INFLADO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	UN	30	RS 3,12	RS 93,60	

FORNECEDOR: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA- CNPJ: 07.944.100/0001-15
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA: HCHO, PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0	PROC9	LITRO	48	RS 11,00	RS 528,00
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR. MÍNIMO DE 10,5 %	PROC9	LITRO	300	RS 7,00	RS 2.100,00

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	PROC9	QUILOGRAMA	50	RS 28,00	RS 1.400,00
52	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: MASSA SEMI SÓLIDA, BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 25322-49-3	PROC9	KG	12	RS 51,00	RS 612,00

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 32.743.242/0001-61
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
4	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	ROLO	1,8M	5.000	RS 0,76	RS 3.800,00
5	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	ROLO	1,8M	3.000	RS 0,97	RS 2.910,00
48	LIVRA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: TIPO: BIBULIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO-FORMA.	LEMGRUBER	CAIXA	C 100	1.000	RS 18,90	RS 18.900,00
59	SABONETEIRA, MATERIAL: SUORTE: PLÁSTICO ABS, MATERIAL: MATERIAL: POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS, TIPO: BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE LÍQUIDO, VÁLVULA DOSADORA 0,75 ML POR ACÍO, COR: BRANCA, PROFUNDIDADE: 8,50 CM	PREMISSE	UN	110	RS 29,00	RS 3.190,00	

FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 43.486.995/0001-36
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	CONJUNTO TRICOTOMIA COMPONENTES: TRICOTOMIZADOR COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS ACESSÓRIOS: PILA 1,5V	MEDPEX	CONJUNTO	40	RS 300,00	RS 12.000,00
27	CONJUNTO TRICOTOMIA COMPONENTES: TRICOTOMIZADOR ELÉTRICO 220V - CARREGADOR.	MEDPEX	CONJUNTO	4	RS 1.650,00	RS 6.600,00

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

TIPO USO: LÂMINA CABECOTE FIXO, ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: ACOMPANHIA 2 CAIXAS COM 50 LÂMINAS

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ: 03.919.932/0001-20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	PROTETOR RADIOLOGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ TUNGSTÊNIO, PROTEÇÃO TECIDO, EQUIVALENCIA FRENTE: 0,50; OMBRO E COSTA: 0,25; MODELO AVANTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA LONGO, TAMANHO: ADULTO ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL	Unimed AD PB 0,50	UNIDADE	2	RS 1.052,00	RS 2.104,00

FORNECEDOR: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.888,00 (um mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: MISTURADOR, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHA, ADICIONAL: DELICADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCIA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Galgran	UNIDADE	20	RS 94,40	RS 1.888,00

FORNECEDOR: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 01.592.547/0001-96
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	CREME HIDRATANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANEJADA COSMETICAMENTE, UNIA ASSOCIADA A CAMONILA E LACTATO DE AMÔNIA CONCENTRAÇÃO: 10% + 10% + 8%	ESSENCIAL COSMETICOS	EMBALAGE M 400ML	20	RS 50,00	RS 1.000,00

FORNECEDOR: PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 35.794.003/0001-29
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓPTICA, COMPONENTES: C/ 12 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C. CABO, MATERIAL: 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM: C. ESTUVO	SOCIAL ENTERPRISES	UNIDADE	10	RS 640,00	RS 6.400,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 73.583,60 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 73.583,60 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
De-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 09:02:06 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 075/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E REFORMA NAS CERCAS DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICIPAIS DE NOVA TEBAS. PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DA ÁREA DE CONSERVAÇÃO, MANUTENDO O CONTROLE DE ACESSO À UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E PRESERVANDO A FAUNA E FLORA LOCAIS, ", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 11.143,68 (onze mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	DISTANCIADOR/BALANÇIM DE CERCIA 1,20M 3,1MM	ARCELO	UN	726	RS 4,08	RS 3.297,68
6	GRAMPO DE CERCIA 7X ARAME FERRUGINOSO 1,39 POLIDO.	ARCELO	KG	9	RS 19,00	RS 171,00
8	TELA ALAMBRAO FIO-14 ALTURA 2,00 X 25 METROS	ARCELO	ROLO	10	RS 766,00	RS 7.666,00

FORNECEDOR: 17.681.870 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA- CNPJ: 17.681.870/0001-76
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 32.425,54 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO: MEDIDA 12 14 X 2,2	maderasa	UN	916	RS 31,69	RS 29.028,04
2	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO: MEDIDA 18 20 X 2,5	maderasa	UN	45	RS 75,50	RS 3.397,50

FORNECEDOR: MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.349.946/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CATRACA PARA ARAME LISO, MEDIDAS POR UNIDADE: ALTURA E CM: PROFUNDIDADE 4 CM, LARGURA 6,5 CM, PESO APROX: 0,180; CHAVE DE AÇIONAMENTO 9/16; 14MM ESPESURA DA CHAPA; 2MM - FURO DO EIXO; 5,5MM - CAPACIDADE DE ENROLAMENTO INTERNO: 6,5M	CACULA	UN	220	RS 8,28	RS 1.821,60

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.276.673/0001-18
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 13.684,54 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARAME OVOLADO LISO C/ 1000 METROS - 700KG	VONDER	ROLO	23	RS 594,98	RS 13.684,54

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 59.075,36 (cinquenta e nove mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 057/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 150/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ - 55.265.519/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME DEMANDA QUE VENHA A OCORRER NOS PRÓXIMOS 12 MESES POSTERIORES A CONTRATAÇÃO.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência até 13/01/2026 podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 09:15:49 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 150/2024, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 057/2024, tendo em vista que os mesmos já foram homologados mas por razão de desistência da primeira colocada, os mesmos foram passados para as próximas empresas classificadas, por essa razão faz-se necessário a nova homologação do item nº 61 deste pregão, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME DEMANDA QUE VENHA A OCORRER NOS PRÓXIMOS 12 MESES POSTERIORES A CONTRATAÇÃO", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a licitação aos licitantes:

FORNECEDOR: MB IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 51.037.201/0001-02
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 20.773,80 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61 (no edital) E no sistema Eloitech 62	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, RISE, FLASH, INTERFACE PADRÃO USB, TENSÃO: ENTRADA: 100V-240V, TIPO AUTOMÁTICO V. TENSÃO SAÍDA: 115 V, TIPO ESTABILIZADOR: INTERNO, MICROPROCESSADO COM REGULAÇÃO ON LINE, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO ONDA INVERSOR: SENOIDAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 57 A 63 HZ, CAPACIDADE: NOMINAL: 1200 VA, COMPONENTES: 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; INVERSOR SINCR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPO DE AÇIONAMENTO DO INVERSOR 0,8MS	RAIGHTECH EASY WAY 1200VA	UN	30	RS 692,460	RS 20.773,80

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 20.773,80 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 20.773,80 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

De-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 11:43:26 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Credenciamento nº 009/2025
Procedimento Licitatório nº 105/2025

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (PERNOITE) NA CIDADE DE CURITIBA E CAMPO LARGO-PR, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR), INCLUSO TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS, DESTINADOS A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM INDICAÇÃO MÉDICA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 05 de junho de 2025 das 08h00 min (oito horas) até o dia 05 de junho de 2026 até as 17h00min (dezessete horas).

INFORMAÇÕES: Avenida Belo Horizonte, 695, Centro - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - CEP 85.250-000, Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3141-2281 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site do Município www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas-PR, 04 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 09:49:42 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: credenciamento@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISS*RS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA".
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISS*RS.
CNPJ - 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ - 30.563.577/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 271.262,80 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 00/06/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CISS*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISS*RS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA".
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISS*RS.
CNPJ - 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: NASCIMENTO & GEUNSKI LTDA
CNPJ - 01.685.127/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 00/05/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CISS*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISS*RS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA".
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISS*RS.
CNPJ - 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: FRIGOSTE COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ - 77.139.855/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 89.660,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 00/06/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CISS*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISS*RS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA".
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISS*RS.
CNPJ - 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: COMERCIAL FLORES LTDA
CNPJ - 36.502.848/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 83.331,70 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CISS*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISS*RS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA".
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISS*RS.
CNPJ - 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: IVETE MARIA PAGANINI - ME
CNPJ - 00.057.434/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 121.888,50 (cento e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 00/06/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CISS*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento com câmeras de segurança no edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR.

PRazo DE VIGÊNCIA: Pelo período de 60 (sessenta) dias;

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

CONTRATADO: 52.133.103 JONATAN ANTONIO ALVES DA SILVA;

CNPJ/MF: 52.133.103/0001-23;

VALOR TOTAL: R\$ 6.443,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
8 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
01	Serviço de instalação e configuração de circuito de câmeras de segurança para o prédio da Câmara Municipal de Nova Tebas, com entrega completa e pronta para uso. No serviço inclui todos os materiais necessários, como fios, cabos, conectores, fitas, entre outros componentes indispensáveis para o pleno funcionamento do sistema de monitoramento. Também deve ser realizada a configuração do aplicativo para acesso e monitoramento remoto das imagens. (Dispositivo móvel e computador).	UNIDADE	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	Câmera de segurança - Resolução: HD 720p, Iluminação mínima: 0,01 lux, Tecnologia de imagem: Full Color, IR inteligente. Alimentação: 12 Vdc ±10%, Material: Corpo em plástico resistente.	UNIDADE	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
03	DVR - Canais de vídeo: 16. Resolução de gravação: A1e 1080p (Full HD), com suporte a múltiplas resoluções (D1, 960H, 720p, 1080p). Tecnologias compatíveis: Multitecnologia (AHD, HDCVI, HDTVI, analógico e IP). Áudio: 1 ou mais canais de entrada/saída. Acesso remoto: Compatível com aplicativos móveis.	UNIDADE	01	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
04	Conversor automático XCDC 12,8V 10".	UNIDADE	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



05	Video balun passivo CFTV HD-CVI Full HD (par).	UNIDADE	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
06	Nobreak 700Va ATIV.	UNIDADE	01	R\$ 558,00	R\$ 558,00
07	HD Externo 4T.	UNIDADE	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TeBAS - PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento com câmeras de segurança no edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR.

Com fundamento nas informações constantes na DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 10/2025 datado de 12/04/2025, recebido pelo Setor de Licitações em 12/04/2025, ante as justificativas que se embasam no Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 6.443,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais);

Tendo como contratada a Empresa 52.133.103 JONATAN ANTONIO ALVES DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.133.103/0001-23;

Edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TeBAS - PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento com câmeras de segurança no edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 04/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa de licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 04/2025, para a contratação do objeto supramencionado, com a empresa 52.133.103 JONATAN ANTONIO ALVES DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.133.103/0001-23;

Perfazendo o valor total de R\$ 6.443,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais);

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TeBAS - PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GRIL - GRAFICA IVAIPORA LTDA
CNPJ - 02.614.775/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISA A IMPRESSÃO EMERGENCIAL DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias a contar da finalização do processo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 dias após a realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 11:14:02 -03'00"

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Boa Ventura de São Roque

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 25 de Junho de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bli.org.br realizará Concorrência Eletrônica, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, COM ESTRUTURA COMPOSTA POR UM BARRACÃO DE 600,00 M² E UM BLOCO ADMINISTRATIVO DE 141,00 M². CONTENDO REFEITÓRIO, COZINHA, BANHEIROS (FEMININO E MASCULINO) E ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E EM SEUS ANEXOS TÉCNICOS.

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço Global.

VALOR TOTAL: R\$ 1.721.908,15 (Um milhão setecentos e vinte e um mil novecentos e oito reais e quinze centavos).

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 25 de Junho de 2025 às 08h00min.

LOCAL: Através plataforma www.bli.org.br.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bli.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Junho de 2025.



Silas dos Santos
Agente de Contratação
Decreto 34/2025



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de computação, onde possa realizar a integração do Sistema e-SUS com login único do Gov.Br.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 dias após a realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.301.1001.2.701.339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONTRATADO: 52.017.628 ITALO ROCHA MEDEIROS.

CNPJ/MF: 52.017.628/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSTALAÇÃO DO SERVIDOR PROXY REVERSO. CONFIGURAÇÃO COMPLETA PARA GERENCIAMENTO SEGURO E OTIMIZADO DO TRAFEGO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A EFICIÊNCIA DOS DADOS TRAFEGADOS. CONFIGURAÇÃO/REDIRECIONAMENTO DE DNS: ADEQUAÇÃO TÉCNICA PARA VIABILIZAR A COMUNICAÇÃO ENTRE O E-SUS E O SISTEMA DE LOGIN ÚNICO DO GOV.BR, COM IMPLEMENTAÇÃO DE REGRAS DE SEGURANÇA E BALANCEAMENTO DE CARGA. SEGURANÇA E DESEMPENHO: IMPLANTAÇÃO DE CERTIFICADOS SSL/TLS, OTIMIZAÇÃO DO AMBIENTE E MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA ASSEGURAR UMA INTEGRAÇÃO ROBUSTA E CONFIÁVEL.	UNIDADE	01	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.200,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 04 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 10:29:39 -03'00"

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de computação, onde possa realizar a integração do Sistema e-SUS com login único do Gov.Br.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretária Municipal de saúde, datado de 08/05/2025, recebido pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos no dia 21/05/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), tendo como contratada a empresa 52.017.628 ITALO ROCHA MEDEIROS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.017.628/0001-01. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 04 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 10:29:53 -03'00"

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de computação, onde possa realizar a integração do Sistema e-SUS com login único do Gov.Br.

Tendo em vista que a documentação referente a Dispensa de Licitação nº 035/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 035/2025, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa 52.017.628 ITALO ROCHA MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.017.628/0001-01. Perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 04 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 10:30:09 -03'00"

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari.

CONTRATADO: GUARATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.966.420/0001-13, estabelecida à Rua Padre Chagas, nº 3050, Bairro CENTRO, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado(a) por seu representante legal o(a) senhor(a) DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, advogado, solteiro, nascido em 11/01/1987, RG 97-478.89-7 SSP-PR, CPF 064.842.239-98, residente e domiciliado (a) em Guarapuava/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

FORO: Guarapuava (PR)



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 070/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, Portaria GM/MS nº 1606/2001, Decreto 10.086/2022, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2025, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS", conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

- Pelo Site <https://cis5rs.com.br/> ou
- Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à R. Profa. Leonídia, 1203 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-230.

Guarapuava, 03 de junho de 2025

PUBLIQUE-SE.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SAUDE TOTAL CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDISTA

VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.09.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

Ivaiporá, 26 de maio de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

GISELE APARECIDA LOMBARDI KASPECHAK
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora.com.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C416-8A12-1C8B-607D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 099.XXX.XXX-47) em 04/06/2025 15:29:05 GMT-03:00
Assinado por: Sua-Autoridade Certificadora 1000 (Assinatura 1000)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisiivaipora.tdce.com.br/verificacao/C416-8A12-1C8B-607D>

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 63/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): VANDERLEY BORGERT
Nº da Matrícula: 9
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 04/06/2025
Data término: 04/06/2025
Nº de diárias: 01 diárias sem pernoite
Valor unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 300,00
Município destino: Maringá - PR.
Finalidade da viagem: AGENDA COM O DEPUTADO LUIZ NISHIMORI PARA TRATAR DE EMENDA PARA O COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:42:49 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 64/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS
Nº da Matrícula: 25445
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 03/06/2025
Data término: 05/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: AGENDA OFICIAL NA SECRETARIA DAS CIDADES E NO GABINETE DOS DEPUTADOS GUGU BUENO E GERALDO MENDES, ENTRE OS DIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2025.

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:24:14 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 65/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): PAULA DA CUNHA KLHEN
Nº da Matrícula: 7
Cargo/Função: Assistente Técnico
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:41:47 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 66/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): ANA JULIA CUSTODIO LOURENÇO
Nº da Matrícula: 12
Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Presidência
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:42:49 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 67/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): CAROLINE DE CAMPOS DEL GOBO
Nº da Matrícula: 5
Cargo/Função: Agente Administrativo
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:23:14 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 68/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): ALINE HRYSYK
Nº da Matrícula: 10
Cargo/Função: Vereadora
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 01 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:52:49 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 69/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): JOSE VAGNER LINO MANOEL
Nº da Matrícula: 25940
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:19:49 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 70/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): ORILDO VIEIRA DA LUZ
Nº da Matrícula: 25943
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:33:15 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 71/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): SIDINEI SCHON
Nº da Matrícula: 25942
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER 57988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER 05921157988
Data: 2025.06.04 10:08:11 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 72/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): CELSO AUGUSTO DA SILVEIRA SILVA
Nº da Matrícula: 6
Cargo/Função: Técnico de Som, Imagem e Informática
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER-05921157988
Data: 2025.06.04 11:14:13
HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 73/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): CARINA DE CAMPOS DEL GOBO
Nº da Matrícula: 25941
Cargo/Função: 1ª Secretária
Data de início: 04/06/2025
Data término: 06/06/2025
Nº de diárias: 02 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Município destino: Foz do Iguaçu - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE COM O TEMA: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025;

Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER-05921157988
Data: 2025.06.04 11:19:07
HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 014/2025 DECORRENTE DA DISPENSA Nº 003/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

CONTRATADA: N J OLIVEIRA MOVEIS - ME CNPJ/MF: 03.550.669/0001-45;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de painel, mesa e gaveteiro em MDF sob medida para a Câmara do Município de Nova Tebas - PR

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2025

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua homologação; O prazo de execução será de 30 (trinta) contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca De Manoel Ribas - PR

Nova Tebas, 04 de junho de 2025

HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER-05921157988
Data: 2025.06.04 12:12:48 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



LEI Nº 1.093/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A VENDA DO IMÓVEL MUNICIPAL CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRAS Nº 10 DA QUADRA Nº 08, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, o imóvel de propriedade do Município de Nova Tebas, constituído pelo lote de terras nº 10 da quadra nº 08, com área de 640,00 m², localizado no quadro urbano do Distrito de Bela Vista, Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, com seus limites e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº 10.586 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manoel Ribas - PR.

Art. 2º. A alienação do imóvel descrito no artigo anterior será precedida de avaliação prévia, confeccionada pela Comissão Municipal de Avaliação designada pelo Poder Executivo, e deverá observar o interesse público, conforme disposto no Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. A alienação do imóvel será realizada por meio de licitação, na modalidade de leilão, nos termos da Lei Federal 14.133/21, respeitados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. As condições específicas do certame serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitonovatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/81F9-D788-6E6A-2F4F e informe o código 81F9-D788-6E6A-2F4F



LEI Nº 1.093/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Art. 5º. A receita oriunda da venda do imóvel será destinada à aplicação em ações de interesse público, conforme definição do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas necessárias para a efetivação da venda do imóvel, incluindo a assinatura de contrato de compra e venda e o cumprimento das formalidades legais e burocráticas pertinentes.

Art. 7º. Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, o imóvel objeto desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 04 de Junho de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitonovatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/81F9-D788-6E6A-2F4F e informe o código 81F9-D788-6E6A-2F4F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81F9-D788-6E6A-2F4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO LOURENÇO (CPF 000.XXX.XXX-95) em 04/06/2025 15:47:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/81F9-D788-6E6A-2F4F>



LEI Nº 1.095/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS, A TÍTULO GRATUITO, PARA A ASSOCIAÇÃO RECICLA MAIS NOVA TEBAS - ARECICLANT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar termo de cessão de direito de uso de bem móvel e direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, intransferível, pelo período de 10 (dez) anos, para a Associação Recicla mais Nova Tebas - ARECICLANT, associação de direito privado, institucionalmente constituída sem fins lucrativos, com sede na Rua Projeta, 01, PR-845, Nova Tebas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 60.470.769/0001-03, os bens móveis e imóvel:

- I - Um caminhão VW 8.160 Delivery, Ano 2017, Placas BB2132, Caminhão para coleta seletiva, patrimônio nº: 8628;
- II - Um caminhão Mercedes-Benz, Atego 1419, Ano 2018, Placas BCM6209, equipado com coletor de lixo reciclável, patrimônio nº: 8982;
- III - Um micro-ônibus MB 608D, Ano 1988, Placa AIV2270, patrimônio nº: 4062;
- IV - Uma retroscavadeira JCB modelo 3C plus, Ano 2012, Chassi 9B9214T44CBDT4889, patrimônio nº: 4113;
- V - Um barracão localizado no lote nº 60-A-1, com área de 12.100,00 m², situado na Gleba 14, Colônia Muquillo, matrícula nº 6.402, Bem: 0000003811;

Art. 2º A Cessão de direito de uso dos bens descritos no artigo anterior tem por objetivo a viabilização do funcionamento da associação, bem como estimular o seu desenvolvimento e será efetivada através de Termo de Cessão, o qual deverá conter minimamente as seguintes cláusulas:

- I - Proibição, sem a autorização do cedente, de cessão, transferência, locação e empréstimo dos bens a qualquer título, ou qualquer outra forma de uso que não seja em prol da Cessionária;
- II - Retorno dos bens ao Município, após o término da Cessão ou resolução, sem qualquer necessidade de notificação à Cessionária, bem como caso seja solicitado a qualquer tempo pelo Município;
- III - Inexistência de qualquer direito de indenização à Cessionária ou Compensações de qualquer espécie, quando extinta ou resolvida a concessão;
- IV - Incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção ou

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitonovatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/585F-A4C1-5F8D-345D e informe o código 585F-A4C1-5F8D-345D



resolução da concessão, de todas as benfeitorias realizadas no bem, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da Cessionária;

- V - Utilização do bem pela Cessionária para os fins a que foram cedidos;
- VI - Responsabilidade concorrente do cedente e da cessionária pela conservação e melhoramentos do bem;
- VII - Responsabilização da Cessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre o bem;
- VIII - Satisfação pela Cessionária de todas as exigências do Poder Público atinente ao bem cedido;
- IX - Autorização à Cedente, quando esta entender conveniente, o exame ou vistoria do bem cedido;
- X - Resolução, a qualquer tempo e independentemente de comunicação, da cessão de uso, caso não sejam cumpridas pela cessionária as condições previstas nesta Lei, em legislações que regem a matéria e no instrumento a ser lavrado;
- XI - Vinculação do representante legal da Cessionária, atual e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais tributos, multas, reparação de danos e indenizações.

§ 1º A responsabilidade pela conservação e melhorias descrita no inciso VI deste artigo, diz respeito à manutenções mecânicas referentes aos correto funcionamento do bem.

§ 2º O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e as demais disposições contidas nesta Lei ou a dissolução da associação beneficiária, acarretará a retrocessão dos bens, revertendo-os, ao Patrimônio Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3º A partir da assinatura do Termo de Cessão, a Cessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, porventura, venham a incidir sobre os bens cedidos.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta única e exclusiva da Cessionária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 04 de Junho de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitonovatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/585F-A4C1-5F8D-345D e informe o código 585F-A4C1-5F8D-345D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 585F-A4C1-5F8D-345D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO LOURENÇO (CPF 000.XXX.XXX-95) em 04/06/2025 15:48:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/585F-A4C1-5F8D-345D>



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

LEI Nº 1.096/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 859/2020 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PELA ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PADRÕES DE VENCIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º 859/2020 pela extinção do cargo de Diretor Executivo do Departamento de Informática e Análise de Sistemas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Secretaria de Gestão e Governo será constituída pelos seguintes cargos em comissão de direção, chefia e assessoria, hierarquicamente dispostos e subordinados diretamente ao titular da pasta: (Redação dada pela Lei nº 1056/2024)

- I - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
II - Diretor de Encargos Gerais (Redação dada pela Lei nº 949/2022);
III - Diretor do Departamento de Trânsito, (Redação dada pela Lei nº 949/2022);
IV - Assessor de Indústria e Comércio; (Redação dada pela Lei nº 949/2022);
V - Chefe de Divisão (Redação dada pela Lei nº 949/2022);
VI - Chefe de Seção. (Redação acrescida pela Lei nº 1004/2023);
VII - Diretor Executivo do Departamento de Autorização de Despesa. (Redação acrescida pela Lei nº 1056/2024) (Redação dada pela Lei nº 1086/2025)

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 859/2020 pela criação do Diretor Executivo de Relações Institucionais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Gabinete Executivo será constituído pelos seguintes cargos em comissão de direção, chefia e assessoria, hierarquicamente dispostos e subordinados diretamente ao chefe do poder executivo;

- I - Chefe de Gabinete;
II - Diretor Executivo de Gabinete;
III - Diretor Executivo de Governo;
IV - Diretor Executivo de Relações Institucionais;
V - Assessor Executivo. (Redação dada pela Lei nº 1004/2023);

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

VI - Assessor de Assuntos Estratégicos; (Redação dada pela Lei nº 1086/2025

Art. 3º Fica alterado o Anexo I "CARGOS EM COMISSÃO" da Lei Municipal nº 859/2020, conforme redação dada pelo Anexo I pela extinção do cargo de Diretor Executivo do Departamento de Informática e Análise de Sistemas da Secretaria de Gestão e Governo e pela criação do Diretor Executivo de Relações Institucionais junto à pasta do Gabinete do Executivo.

Art. 4º Fica alterado o Anexo II "Atribuições dos Cargos Comissionados" da Lei Municipal nº 859/2020 pela inclusão da descrição das atribuições do cargo de Diretor Executivo de Relações Institucionais criado nessa lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 04 de Junho de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO I
Cargos em Comissão

Table with 3 columns: Qtd, Descrição, Símbolo. Rows include Gabinete Executivo, Diretor Executivo de Gabinete, Assessor de Assuntos Estratégicos, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Descrição, Símbolo. Rows include Secretarias Municipais de Gestão e Governo, Saúde, Meio Ambiente, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Descrição, Símbolo. Rows include Procurador Jurídico, Subprocurador Jurídico, Assessor Jurídico.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Controlador Interno, Assessor de Transparência Pública Municipal, Ouvidor Geral.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, Diretor do Departamento de Encargos Gerais.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Table with 3 columns: Qtd, Descrição, Símbolo. Rows include Diretor do Departamento de Trânsito, Assessor de Indústria e Comércio, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor Executivo do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor Geral em Saúde, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor do Departamento do Aterro Sanitário e Coleta de Resíduos, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor Executivo do Departamento de Esporte, Diretor do Departamento de Educação, etc.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor do Departamento de Extensão Rural, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor do Departamento de Proteção Social, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor Executivo de Gestão de Frota, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor de Licitações e Contratos, etc.

Table with 3 columns: Qtd, Denominação, Símbolo. Rows include Diretor do Departamento de Cultura, Comunicação e Turismo.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Table with 3 columns: Qtd, Descrição, Símbolo. Rows include Diretor do Departamento de Cultura, Diretor de Departamento de Turismo, etc.

Table with 3 columns: QTD, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO. Rows include Diretor de Políticas Públicas da Mulher, Assessor do departamento da mulher, etc.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSONADOS

Table with 3 columns: Qtd, Descrição, Símbolo. Rows include Diretor Executivo de Relações Institucionais.

DESCRIÇÃO DO CARGO
I- Assessorar o gabinete e demais secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal em suas relações político - administrativas com os municípios e as entidades públicas e privadas.
II - Coordenar as relações com as entidades da sociedade civil estabelecidas diretamente pelos órgãos da Prefeitura e utilizar-se de mecanismos que permitam ao município exercer sua cidadania, participando da Administração Pública Municipal, identificando e direcionando ações que visem o aperfeiçoamento dos serviços.
III - Completar também à Assessoria a promoção das condições administrativas para o processo regular e constante de avaliação da ação governamental. Organização das atividades e atendimentos do Gabinete; o auxílio ao chefe de Gabinete no controle dos servidores lotados no Gabinete, a informação ao Chefe de Gabinete de seus compromissos.
IV - Promover as articulações institucionais;
V - A implementação das atividades administrativas bem como na supervisão da execução das ações políticas, na organização e contribuição ao conjunto dos programas, projetos e serviços do Município, na forma de dar continuidade aos princípios e diretrizes políticas, assessorando diretamente o Diretor nesta temática.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

VI - Planejar, executar e orientar a política de relações do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, políticas, culturais, econômicas e de governo em nível estadual e federal;
VII - Assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a União e os outros Estados da Federação, com os Municípios e com o Poder Legislativo Municipal bem como com a sociedade civil e suas organizações;
VIII - Assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental, prestando-lhe assistência em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;
IX - Dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais dando apoio e assessoramento quanto a novos projetos e recursos destinados a todos os setores municipais;
X - Propiciar a elaboração e o desenvolvimento de Projetos dentro da demanda da administração pública obedecendo todos os requisitos previstos em lei;
XI - Acompanhar a execução dos convênios vinculados às ações comunitárias celebradas pela Prefeitura Municipal, com instituições públicas e privadas;
XII - Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar junto a si ou ao Prefeito assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade;
XIII - Organizar e assistir os fóruns, conferências, audiências de discussões relacionadas às políticas públicas municipais;
XIV - Desenvolve e articula parcerias com outras instituições.
XV - Condições de Trabalho: Carga horária: 40 horas semanais, com possibilidade de flexibilização em função das demandas da administração pública. Local de Trabalho: Prefeitura Municipal, secretarias municipais, eventos e reuniões externas.
XVI - Possuir os seguintes requisitos para nomeação: Domicílio eleitoral no Município, Título Eleitoral, Ensino Superior Completo e Carteira de Motorista.

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B629-B7D1-8924-B0A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO LOURENÇO (CPF 000.XXX.XXX-95) em 04/06/2025 15:52:25 GMT-03:00
Papel: Pasta
Emiúdo por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

LEI Nº 1.094/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de Nova Tebas relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na estimativa de receita, sendo:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serem acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Não será admitida restituição de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º. O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º. A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por: PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/B629-B7D1-8924-B0A7



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Art. 5º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Constituição Federal e suas emendas;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações previstas na Emenda Constitucional 58/2009.

Art. 9º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025 ultrapassarem vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

§ 3º. Serão encaminhados às obras acima da porcentagem de vinte por cento do seu custo total, para acompanhamento de todas as obras em andamento no município.

Art. 11. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, terão preferência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das metas e prioridades constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12. Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, conforme a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

I - quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso sendo que o controle em nível de subelemento e detalhamento serão efetuados no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

§1º. Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhada por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§2º. A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde ou educação;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2025 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III - consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no tocante a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e ao esporte.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§1º. Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a 1/2 (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§2º. Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei.

Art. 21. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2025.

Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

§1º. A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2026 à Câmara Municipal.

Art. 23. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considera-se a antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, 1, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1. II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis ao Poder Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§1º. Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa dos tributos.

§2º. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§3º. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

§4º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 § 3 da lei complementar nº. 101/2000.

§5º. O valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - poderá ser pago à vista, com descontos variáveis, de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Art. 32. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores aos valores provisionados, por m2, de acordo com a divulgação, mensal, pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para o Estado do Paraná, acrescido de percentual, de acordo com o Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União para suprir os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária e financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 34. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 17 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - para o disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como "despesas irrelevantes" aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 35. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da realização do empenho orçamentário.

Art. 36. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Art. 37. O Executivo Municipal poderá incluir na Lei Orçamentária os limites para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

§1º. As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra e de uma fonte de recurso para outra.

§2º. A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§3º. Para efeitos desta lei entende-se por:

I - transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§4º. Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao ajuste no valor das ações do PPA e LDO sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores, sem a necessidade de autorização legislativa específica.

Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no tocante a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêner.

Art. 39. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gab@prefeitornovebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Assinado por PEDRO LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.toc.br/verificacao/700c-1b5e-e324-0371 e informe o código 700c-1b5e-e324-0371





artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado trimestralmente.

Art. 41. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinadas.

Art. 43. Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2026.

Art. 44. Cada unidade orçamentária deverá custear a Contribuição Social para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nas respectivas fontes de recursos, que integra a base de cálculo dessa contribuição, salvo determinação legal em contrário.

Art. 45. É vedada a aplicação da receita de alienação de bens para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, ao Regime Geral de Previdência Social dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 46. As operações de crédito internas e externas reger-se-ão pelo que determinam a Resolução Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações, e a Resolução Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e suas alterações, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 47. Na lei orçamentária anual as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembleia Legislativa.

Art. 48. A inscrição de despesas em restos a pagar somente ocorrerá quando

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná gabrielfeitoribonfazi@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



Art. 49. As diretrizes relativas à política de pessoal do Poder Executivo para o exercício de 2026 compreendem-se por o caso:

I - adequação, alinhamento e modernização das legislações municipais dos quadros e carreiras existentes na Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais;

II - pagamentos de despesas relacionadas às vantagens legalmente instituídas e os institutos de desenvolvimento previstos nas carreiras dos quadros do Poder Executivo Municipal.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Tebas, 04 de Junho de 2025.

Pedro Lourenço Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná gabrielfeitoribonfazi@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.tbcc.com.br/verificacao/7000-183E-E324-0371 e informe o código 7000-183E-E324-0371



ANEXO - PROJETOS EM ANDAMENTO

Table with columns: Descrição do Projeto, Situação, Quantidade, Valor da Meta, Valor em Execução, % Execução. Lists various projects like 'Manutenção de Capta. de Água Potável' and 'Manutenção de Obras de Saneamento'.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novatebas.tbcc.com.br/verificacao/7000-183E-E324-0371 e informe o código 7000-183E-E324-0371



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Main budget table with columns: ESPECIFICAÇÃO, AMBICIONADA, ORÇADA, PREVISÃO (2023-2028). Includes categories like 'Receitas Correntes', 'Despesas Correntes', and 'Operações de Crédito'.

Comentários

www.ebtech.com.br

14/04/2025 Página: 1

Assinado por 1 pessoa: PEDRO LOURENÇO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Table: Receitas Correntes. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Contribuições. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Receita Patrimonial. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

www.ebtech.com.br

14/04/2025 Página: 1

Assinado por 1 pessoa: PEDRO LOURENÇO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Table: Aplicações Financeiras. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Outras Receitas Patrimoniais. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Receita de Serviços. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Transferências Correntes. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

www.ebtech.com.br

14/04/2025 Página: 1

Assinado por 1 pessoa: PEDRO LOURENÇO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Table: Demais Receitas Correntes. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Receitas Correntes Restantes. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Receitas de Capital. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Operações de Crédito. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

www.ebtech.com.br

14/04/2025 Página: 1

Assinado por 1 pessoa: PEDRO LOURENÇO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Table: Alienação de Bens. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Transferências de Capital. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Deduções da Receita. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

Table: Reminúcia. Columns: Metas Anuais (2023-2028), Valor Nominal - R\$, Variação %.

Nota:

www.ebtech.com.br

14/04/2025 Página: 1

Assinado por 1 pessoa: PEDRO LOURENÇO

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

Descontos Concedidos	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	2023	-149.618,27	
2024	2024	-26.431,50	0,00
2025	2025	0,00	0,00
2026	2026	0,00	0,00
2027	2027	0,00	0,00
2028	2028	0,00	0,00

Nota:

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	-6.243.065,78	
2024	-7.090.567,76	0,00
2025	-7.120.000,00	0,00
2026	-7.440.400,00	0,00
2027	-7.797.537,00	0,00
2028	-8.187.411,00	0,00

Nota:

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	-80.629,02	
2024	-32.775,12	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

NOVA TERAS 14 de abril de 2025

www.eletech.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	42.557.168,30	46.502.393,87	45.012.635,00	47.038.202,00	49.296.036,00	51.790.838,00
Personal e Encargos Sociais	23.993.124,94	23.829.892,43	25.406.415,00	26.549.703,00	27.824.089,00	29.215.293,00
Juros e Encargos da Dívida	480.182,40	1.089.246,29	1.500.000,00	1.507.500,00	1.642.740,00	1.724.247,00
Outras Despesas Correntes	18.474.860,96	21.603.255,15	18.106.220,00	18.930.999,00	19.829.207,00	20.850.668,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.926.486,33	21.768.390,95	2.306.800,00	2.410.419,00	2.526.368,00	2.652.725,00
Investimentos	10.438.408,57	20.990.117,20	1.005.800,00	1.051.661,00	1.101.511,00	1.156.507,00
Inversões Financeiras	10.978,16	482.500,00	1.000,00	1.058,00	1.149,00	1.245,00
Amortização da Dívida	477.099,60	695.773,75	1.300.000,00	1.358.500,00	1.494.800,00	1.494.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	54.750,00	57.495,00
TOTAL (IV) = (I+II+III)	53.483.654,63	68.270.784,82	47.369.435,00	49.501.071,00	51.877.162,00	54.471.688,00

NOVA TERAS 14 de abril de 2025

Comentários:

www.eletech.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
II - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	42.557.168,30	
2024	46.502.393,87	109,27
2025	45.012.635,00	96,80
2026	47.038.202,00	104,50
2027	49.296.036,00	104,80
2028	51.790.838,00	105,00

Nota:

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	23.993.124,94	
2024	23.829.892,43	101,00
2025	25.406.415,00	106,62
2026	26.549.703,00	104,50
2027	27.824.089,00	104,80
2028	29.215.293,00	105,00

Nota:

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	489.182,40	
2024	1.069.246,29	218,58
2025	1.500.000,00	140,29
2026	1.507.500,00	104,80
2027	1.642.740,00	104,80
2028	1.724.877,00	105,00

Nota:

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	18.474.860,96	
2024	21.603.255,15	116,03
2025	18.106.220,00	83,81
2026	18.920.999,00	104,50
2027	19.829.207,00	104,80
2028	20.820.668,00	105,00

Nota:

www.eletech.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
II - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	10.926.486,33	
2024	21.768.390,95	199,23
2025	2.306.800,00	10,60
2026	2.410.419,00	104,50
2027	2.526.368,00	104,80
2028	2.652.725,00	105,00

Nota:

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	10.438.408,57	
2024	20.990.117,20	197,25
2025	1.005.800,00	4,88
2026	1.051.661,00	104,50
2027	1.101.511,00	104,80
2028	1.156.587,00	105,00

Nota:

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	482.500,00	4.395,09
2024	1.000,00	0,21
2025	1.000,00	105,80
2026	1.149,00	108,60
2027	1.245,00	108,36

Nota:

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	477.099,60	
2024	695.773,75	145,83
2025	1.300.000,00	186,84
2026	1.358.500,00	104,50
2027	1.423.708,00	104,80
2028	1.494.893,00	105,00

Nota:

www.eletech.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
II - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	50.000,00	0,00
2026	52.500,00	104,50
2027	54.750,00	104,80
2028	57.495,00	105,00

Nota:

NOVA TERAS 14 de abril de 2025

www.eletech.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ORÇADA	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	51.915.529,77	60.007.471,43	54.376.310,00
Receita Tributária	4.173.778,93	5.099.648,81	4.231.600,00
Receita de Contribuições	545.660,56	606.279,89	635.500,00
Recursos Patrimoniais	1.382.896,90	1.515.616,82	693.280,00
Aplicação Financeira (II)	1.382.896,90	1.385.616,82	724.480,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	130.000,00	0,00
Receita de Serviços	606.941,73	773.452,46	680.000,00
Transferências Correntes	44.838.322,87	51.666.549,44	48.135.930,00
Demais Receitas Correntes	367.908,78	345.932,01	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Restantes	367.908,78	345.932,01	0,00
RECEITAS FISCALIS CORRENTES (IV) = (I-III-III)	50.532.632,87	58.621.854,61	53.683.030,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.511.886,34	11.354.994,95	113.125,00
Operações de Crédito (VI)	2.848.385,32	5.890.949,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alémção de Alívios (VIII)	3.612.019,02	322.584,45	100,00
Transferências de Capital	7.302.291,02	5.541.367,50	13.125,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Rec. Fidej. de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.302.291,02	5.541.367,50	13.125,00
DESPESAS DA RECEITA (X)	-6.474.148,43	-7.150.314,91	-7.120.000,00
Rentistas	835,36	-540,53	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-149.618,27	-26.431,50	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.243.065,78	-7.090.567,76	-7.120.000,00
Outras Deduções	-80.629,02	-32.775,12	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX + X)	51.360.775,64	57.911.907,20	46.776.135,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	42.557.168,30	46.502.393,87	45.012.635,00
Personal e Encargos Sociais	23.993.124,94	23.829.892,43	25.406.415,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	480.182,40	1.089.246,29	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	18.474.860,96	21.603.255,15	18.106.220,00
DESPESAS FISCALIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	42.073.982,90	45.413.647,58	43.512.635,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.926.486,33	21.768.390,95	2.306.800,00
Investimentos	10.438.408,57	20.990.117,20	1.005.800,00
Inversões Financeiras	10.978,16	482.500,00	1.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	477.099,60	695.773,75	1.300.000,00
DESPESAS FISCALIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	10.461.388,73	21.072.617,20	1.006.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	52.535.371,63	66.585.264,78	44.569.435,00
DESPESA TOTAL	53.483.654,63	68.270.784,82	47.369.435,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-1.184.595,17	-8.492.857,58	2.206.700,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-282.882,67	-8.176.487,85	1.206.000,00

NOVA TERAS 14 de abril de 2025

www.eletech.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ORÇADA	PREVISÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.913.865,07	11.736.230,45	9.050.463,94
DEBÍTCIOS (II)	17.022.432,38	12.645.536,97	12.500.000,00
Ativo Disponível	17.212.165,95	12.865.215,52	12.500.000,00
Reserva Financeira	44.909,75	0,00	0,00
Reserva de Provisões (IV)	235.233,32	21.879,35	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) = (I - IV - V)	-9.000.597,36	-908.106,52	-1.271.212,12
RESULTADO NOMINAL	(b) - (a)	(c) - (b)	(d) - (c)
	230.833,56	8.114.408,94	-362.105,73

NOVA TERAS 14 de abril de 2025

www.eletech.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.173.728,14	7.913.865,07	11.736.230,45	10.728.787,78	9.050.463,94	7.372.140,10	5.703.821,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.173.728,14	7.913.865,07	11.736.230,45	10.728.787,78	9.050.463,94	7.372.140,10	5.703.821,76
DEBÍTCIOS (II)	14.526.169,06	17.022.432,38	12.645.536,97	12.000.000,00	12.500.000,00	13.000.000,00	13.800.000,00
Ativo Disponível	14.506.827,83	17.212.165,95	12.865.215,52	12.000.000,00	12.500.000,00	13.000.000,00	13.800.000,00
Reserva Financeira	44.909,75	44.909,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Reser. de Provisões	24.568,52	235.233,32	21.879,35	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-9.352.440,92	-9.098.567,36	-909.106,52	-1.271.212,22	-3.449.536,06	-5.627.859,90	-8.096.178,24

NOVA TERAS 14 de abril de 2025

Comentários:

www.eletech.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA TERAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ORÇADA	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	51.915.529,77	60.007.471,43	54.376.310,00
Receita Tributária	4.173.778,93	5.099.648,81	4.231.600,00
Receita de Contribuições	545.660,56	606.279,89	635.500,00
Recursos Patrimoniais	1.382.896,90	1.515.616,82	693.280,00
Aplicação Financeira (II)	1.382.896,90	1.385.616,82	724.480,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	130.000,00	0,00
Receita de Serviços	606.941,73	773.452,46	680.000,00
Transferências Correntes	44.838.322,87	51.666.549,44	48.135.930,00
Demais Receitas Correntes	367.908,78	345.932,01	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Restantes	367.908,78	345.932,01	0,00
RECEITAS FISCALIS CORRENTES (IV) = (I-III-III)	50.532.632,87	58.621.854,61	53.683.030,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.511.886,34	11.354.994,95	113.125,00
Operações de Crédito (VI)	2.848.385,32	5.890.949,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alémção de Alívios (VIII)	3.612.019,02	322.584,45	100,00
Transferências de Capital	7.302.291,02	5.541.367,50	13.125,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Rec. Fidej. de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.302.291,02	5.541.367,50	13.125,00
DESPESAS DA RECEITA (X)	-6.474.148,43	-7.150.314,91	-7.120.000,00
Rentistas	835,36	-540,53	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-149.618,27	-26.431,50	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.243.065,78	-7.090.567,76	-7.120.000,00
Outras Deduções	-80.629,02	-32.775,12	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX + X)	51.360.775,64	57.911.907,20	46.7

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RECEITA
2026

ANEXO - Demonstrativo da Lei nº 438, de 12 de maio de 2015	REVENHA DA RECEITA DA RECEITA	COMPENSAÇÃO
PTU	0000.0000.0000.0000.0000.0000	0000.0000.0000.0000.0000.0000
RES	0000.0000.0000.0000.0000.0000	0000.0000.0000.0000.0000.0000
RECEITA DE SERVIÇOS	0000.0000.0000.0000.0000.0000	0000.0000.0000.0000.0000.0000
TAMAS	0000.0000.0000.0000.0000.0000	0000.0000.0000.0000.0000.0000
COMP	0000.0000.0000.0000.0000.0000	0000.0000.0000.0000.0000.0000
TOTAL	90000,00	90000,00

NOVA TEBAS - 14 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

ANEXO - Demonstrativo da Lei nº 438, de 12 de maio de 2015	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.552.837,72
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	334.818,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.218.019,72
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.218.019,72
Saldo Utilizado (IV)	500.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	1.718.019,72

NOVA TEBAS - 14 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS E PROVBÊNCIAS
2026

Identificação dos Recursos	Valor	Provisão
Recursos Contingentes	4.270.000,00	
Reserva de Contingência	4.270.000,00	
Reserva de Emergência	0,00	
Reserva de Reserva	0,00	
TOTAL	4.270.000,00	4.270.000,00

NOVA TEBAS - 14 de abril de 2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 700C-183E-E324-0371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO LOURENÇO (CPF 000.XXX.XXX-95) em 04/06/2025 15:51:53 GMT-03:00
Página: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/700C-183E-E324-0371>

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 096/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 007/2025 que tem por objeto "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CIRURGIA GERAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA MESMA ESPECIALIDADE." conforme tabela abaixo:

ORDEM	PROponente	PROFISSIONAIS REFERENTE A SERVIÇOS VINCULADO	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROponente
01	CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ 21.879.989/0001-25	WANDERLISTER DUQUE TAVARES CRM/PR: 33784 BRUNO BARRROS DA SILVA CRM/PR: 33818	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO O SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA

De-se a publicação devida.
Município de Nova Tebas, 04 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 15:17:43 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com

CIS-IVAIPORÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAP - CLÍNICA MÉDICA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NO PROGRAMA BRILHANTEMENTE - LINHA DE CUIDADO ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO AMBULATORIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO CIS IVAIPORÁ, CONFORME CHAMAMENTO 09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Ivaiporá, 04 de junho de 2025.

MARCIA LOPES PEREIRA: Assinado de forma digital por MARCIA LOPES PEREIRA:98017195915
Dados: 2025.06.04 15:18:43 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS
MARCIA LOPES PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professor Oliva Franque, 300 Jacupé - PR
Fone: (41) 3472-9543 | 3472-1995 e-mail: licitacao@cisivaipora.com.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 128A-6670-10EF-3004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA LOPES PEREIRA (CPF 980.XXX.XXX-15) em 04/06/2025 15:18:26 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCIA LOPES PEREIRA (CPF 980.XXX.XXX-15) em 04/06/2025 15:18:43 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 04/06/2025 16:03:48 GMT-03:00
Página: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/128A-6670-10EF-3004>

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 002/2025.

PAGAMENTO: Pagamento será mensal, conforme quantidade de consultas realizadas mensalmente, conforme elaboração de planilha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTES
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	369-Serviços Prestados SUS/Faturamento Alíeis
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA	303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CONTRATADO: MULTIEVOLUA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA.
CNPJ/MF: 52.366.436/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de profissional médico especializado em Neurologia Pediátrica para atuar no Centro Especializado de Reabilitação - CERJ, no Município de Nova Tebas/Pr, em regime de consultas mensais.	CONSULTA	900	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 002/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 254/2025, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 03 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.03 10:17:10 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 16/05/2025, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 19/05/2025, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 002/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 254/2025, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa MULTIEVOLUA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.366.436/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 03 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.03 10:17:20 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 atende a todos os requisitos do Credenciamento 002/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 254/2025.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa MULTIEVOLUA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.366.436/0001-00. Perfazendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 03 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.03 10:17:32 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: 52.017.628 ITALO ROCHA MEDEIROS
CNPJ - 52.017.628/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, ONDE POSSA REALIZAR A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA E-SUS COM LOGIN ÚNICO DO GOV.BR.

DATA DO CONTRATO: 04 de junho de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 dias após a realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.04 16:35:14 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 017/2025
INEXIGIBILIDADE 017/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CÍSS/RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: EPF CLÍNICA MEDICA LTDA
CNPJ – 43.357.766/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS/RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 018/2025
INEXIGIBILIDADE 018/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CÍSS/RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: CLECIANE RAMOS CAPEL
CNPJ – 59.356.314/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 1.320.177,60 (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS/RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 019/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CÍSS/RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
CNPJ – 20.450.188/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS/RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 021/2025
INEXIGIBILIDADE 021/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CÍSS/RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: GIANFRANCESCO MARCONATO SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ – 50.418.783/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS/RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 023/2025
INEXIGIBILIDADE 023/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CÍSS/RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: C&C CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ – 13.762.151/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS/RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 032/2025
INEXIGIBILIDADE 033/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS/RS"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CÍSS/RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: HÉRIC MASSAAKI SAKAMOTO
CNPJ – 18.145.426/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS/RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



=
\$\$\$\$\$

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218